



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 014/GAPNT-ESNT/2020 , que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.023771/2019-60 /67302.029676/2020-11 (apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa HOSP LAYER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.

A União, por intermédio da ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL, denominada CONTRATANTE, com sede no (a) Sede do Esquadrão de Saúde de Natal – ES-NT, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Tenente Coronel Médico, COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 4.358/2GAB, de 09/DEZ/2021, publicada no BCA nº 231, de 17/DEZ/2021, e no Boletim Interno Ostensivo nº 222, de 14/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 012.086.207-70, portador da Carteira de Identidade nº 483.158/CAER; e o Sr. NABIL NAZIH DAHDAH, CPF nº 471.715.611-00, CNH nº 00076602670 (DETRAN-DF), na qualidade de representante legal da empresa HOSP LAYER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 02.515.391/0001-02, sediada na Rua Vinte e Dois, 62- A, Maranguape II, Paulista - PE, CEP 53.421-171, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.023771/2019-60 /67302.029676/2020-11 (apenso) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/GAPNT-ESNT/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/08/2022** a **11/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Conforme negociação entre as partes, a **Contratada absteve-se do reajuste pelo IPCA**, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 9.300,00**, perfazendo a monta de **R\$ 111.600,00**, para o período de doze meses.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0002/120616

Fonte de Recursos: 0188000000

Programa de Trabalho Resumido: 168880

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 10 de agosto de 2022.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JÚLIO José Reis da Silva Ten Cel MED
Ordenador de Despesas
CPF: 012.086.207-70

PELA CONTRATADA:

NABIL NAZIH
DAHDAH:47171561
100
NABIL NAZIH EL HAJE
Representante da Empresa
CPF: 471.715.611-00

Assinado de forma digital por
NABIL NAZIH
DAHDAH:47171561100
Dados: 2022.08.11 15:05:45 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
WOLBERT Dantas Cavalcante Cap QOEA SVH R/1
Agente de Controle Interno
CPF: 459.751.834-72

(assinado eletronicamente)
DENISE Dal'ava Augusto 1º Ten QOCON FIS
Gestor do Contrato
CPF: 045.548.954-83



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo HOSP LAVER
Data/Hora de Criação:	11/08/2022 18:25:36
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	763d65cd0d06fdc43936b88662a4cf6d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DENISE DAL'AVA AUGUSTO no dia 11/08/2022 às 15:26:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 11/08/2022 às 15:29:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 11/08/2022 às 15:36:19 no horário oficial de Brasília.